



LEI nº 2 336 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nelson Fontoura

**Declara de utilidade pública
à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE ASSISTÊN
CIA AOS LÁZAROS E DEFESA CONTRA A LE
PRA, da cidade de Campo Grande.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e em promulgo nos termos do § 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte lei:

**Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE
DE ASSISTENCIA AOS LÁZAROS E DEFESA CONTRA A LEPTA-ran
tenedora do Educandário Getúlio Vargas, com sede na ci
dade de Campo Grande, neste Estado.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10
de novembro de 1964.**

EDYL FERRAZ
Presidente